



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretário Regional Adjunto da Presidência  
Gabinete do Secretário

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Como já é do conhecimento público, as carreiras urbanas da cidade de Ponta Delgada existem desde 1950 e, até 1985, mantiveram-se na exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada, conforme contrato celebrado entre esta e a empresa "Varela & Cia., Lda".

2. Só a partir de 1985, por solicitação expressa do então Presidente da Câmara, a Administração Regional passou a assegurar o funcionamento do serviço de carreiras urbanas, dada a evidenciada dificuldade da autarquia de então em continuar a assegurar os compromissos financeiros decorrentes da concessão do referido serviço.

3. Acontece que nos termos da Lei (cfr., nº. 159/99, de 14 de Setembro), o transporte urbano colectivo de passageiros é da competência dos municípios. Aliás, se assim não fosse como poderia a Câmara Municipal de Ponta Delgada ter introduzido o serviço de "mini buses", ou até a própria Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

4. Acresce que, a rede de «mini buses" adoptada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada veio sobrepor-se a três dos quatro circuitos da rede de urbanas assegurados, até 14 de Outubro p.p., pela Administração Regional. Deste modo, à excepção do circuito periférico Pranchinha/Laranjeiras/Aeroporto, que ainda não é servido pela rede de "mini buses», todos os restantes circuitos deixaram de se justificar quer do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

ponto de vista operacional quer do ponto de vista financeiro, pelo que foram suprimidos.

5. Atente-se, no entanto, que o circuito mantido serve a rede escolar pelas escolas das Laranjeiras, Domingos Rebelo e Canto da Maia, bem como os residentes da Rua da Boa Nova, Rua do Laureano, Avenida D. João III, Rua João de Melo Abreu, Rua José do Canto, Largo de Camões, Rua José Bruno Tavares Carreiro, Avenida Infante D. Henrique, Portas da Cidade, Praça 5 de Outubro, Avenida Príncipe do Mónaco, Rua Direita do Ramalho, Bairro Alcino Alves, Aeroporto, Rua Dr. Filipe C. Álvares Cabral, Bairro do Lajedo, Rua da Juventude, Avenida Antero de Quental, Rua das Laranjeiras, Rua Barão das Laranjeiras e Pranchinha.

6. Embora a supressão dos circuitos não tenha sido objecto de divulgação pública, importa salientar que não foi intenção da Administração Regional, através da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, causar quaisquer inconvenientes aos utilizadores dos mesmos, porquanto a rede de "mini buses" operacionalizada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada no dia 14 de Outubro p.p., constituía (como constitui) uma alternativa capaz de assegurar aos referidos utilizadores o transporte de que necessitavam, conforme, aliás, veio a verificar-se pelos níveis de adesão ao novo transporte, expressos numa utilização cerca de cinco vezes superior àquela que se verificava nos circuitos suprimidos.

7. Quanto ao alegado prejuízo que a supressão dos referidos circuitos está a causar às pessoas, cumpre esclarecer que não se registaram quaisquer queixas, petições ou abaixo assinados populares visando a sua reposição.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

8. Com efeito, o único abaixo assinado conhecido visou, por estranho que possa parecer, o circuito que a Administração Regional manteve, ou seja, o circuito periférico Pranchinha/Laranjeiras/Aeroporto. Contudo, embora o referido abaixo assinado contasse com cerca de 300 assinaturas, a verdade é que o circuito visado, regista nas suas 7 (sete) viagens diárias um número de passageiros que varia entre os 19 e os 57 por dia, o que perfaz uma média na ordem de 3 a 8 passageiros por viagem.

9. Conclui-se assim que a Administração Regional limitou-se a adequar o serviço de transporte urbano de passageiros à nova realidade em boa hora retomada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Com a mais elevada consideração,

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa***